

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA****Aviso n.º 12930/2019**

Sumário: Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 1.º grau — diretor do Departamento de Intervenção Social.

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor do Departamento de Intervenção Social

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de março de 2019, e em conformidade ao estabelecido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com adaptação à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público (BEP), o processo de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de Diretor do Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança (cargo de direção intermédia de 1.º grau), do mapa de pessoal e respetivo Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, nos seguintes termos:

1 — Perfil exigido para o cargo a prover: o estabelecido no mapa de pessoal, no artigo 5.º, n.º 1, alínea c) e Anexo I do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais publicitado no *site*: www.cm-braganca.pt — área de Regulamentos.

2 — Requisitos formais de provimento: nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — Posse de licenciatura.

4 — Local de Trabalho: Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança.

5 — Métodos de seleção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Formalizações das candidaturas — As candidaturas deverão ser apresentadas no Serviço de Recursos Humanos, sita no Edifício dos Paços do Município, Forte de S. João de Deus, 5300-263 Bragança, ou enviadas pelo correio para a morada antes indicada, em carta registada até ao termo do prazo fixado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Certificados de formação profissional;

d) Outros documentos que comprovem e venham a valorar as declarações prestadas pelos candidatos;

e) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de relação jurídica de emprego público, a categoria devida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e



na função pública, e, se for o caso, igualmente mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes — comissões de serviço.

7 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

8 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) durante 10 dias úteis, sendo ainda publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do *Diário da República*, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e do dia daquela publicitação.

9 — Constituição do júri:

Presidente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança.

Vogais Efetivos: Carlos Alberto Meireles Martins, Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo de Gestão do Município de Braga e Vitor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança.

Vogais suplentes: Luís Miguel Mesquita Sousa Pereiro Araújo, Diretor do Departamento de Planeamento e Ordenamento Territorial e Gaspar António Sampaio Silva, Diretor do Departamento de Obras Públicas, ambos do Município de Braga.

O primeiro membro efetivo do Júri, substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

10 — Para mais informações deverá dirigir-se ao Serviço de Recursos Humanos desta Autarquia, no horário de funcionamento das 09h00 às 12h30 ou então, das 14h00 às 17h30.

10 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

312439327